

CRENCIAMENTO Nº 001/2018

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

1- Pode haver mais de uma empresa cadastrada?

Resposta: Sim.

1- Aqui em Afuá temos duas empresas que irão concorrer ao pleito. Uma fornece alguns serviços que outra não oferece e vice-versa. Caso ambas estejam regulares com os termos do edital, ambas poderão ser cadastradas?

Resposta: Sim, poderão ser credenciadas, pois o edital não impõe limite mínimo ou máximo de empresas a ser credenciadas, observando-se o item 10 do anexo I do edital (três atividades, no mínimo). Logo, o referido procedimento visa a credenciar todos aqueles interessados em prestar o serviço objeto do edital, desde que cumpram todas as regras e exigências estabelecidas. Para credenciar basta o particular demonstrar que atende as condições do edital para prestar os serviços pretendidos (ver as regras do edital e seus anexos). Neste caso, o interesse público impõe que a prestação dos serviços ocorra por meio do maior numero possível de particulares, razão pela qual não há competição.